



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.743 DE 06 DE setembro DE 1994

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01
18.09.94
02

"Dispõe sobre revogação da Lei que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei nº 1.719 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º - Ficam desimpedidos e livres de quaisquer ônus administrativos os imóveis mencionados no artigo 1º da Lei ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 06 de setembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio q. f. 95, e 96 e publicada no mural da Câmara Municipal.
Barra do Garças - 06.09.94